REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005 (Do Sr. Pauderney Avelino)

Solicita informações ao senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, sobre o impacto em sua Pasta decorrente dos limites de movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, impostos pelo Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005 e subseqüentes.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V, § 2°, e 115, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, pedido de informações nos termos adiante expostos.

O Poder Executivo, ao editar o decreto de programação financeira para o corrente exercício, sob o nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, impôs contingenciamento aos Poderes e Órgãos constantes da Lei Orçamentária de 2005 no montante de R\$ 15,9 bilhões, sob o argumento de que havia necessidade de ajustar a programação às alterações identificadas nos parâmetros macroeconômicos com a conseqüente alteração das projeções de receitas e despesas para o exercício.

Posteriormente, nas reavaliações bimestrais previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, editou os Decretos nºs 5.463, de 13 de junho de 2005, 5.516, de 22 de agosto de 2005 e 5.553, de 4 de setembro de 2005, ampliando em R\$ 773 milhões, R\$ 510 milhões e R\$ 820 milhões, respectivamente, os limites de gastos dos órgãos.

A magnitude da limitação orçamentária e financeira inicialmente imposta no citado Decreto pelo órgão central de planejamento e orçamento, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, aos Poderes e Órgãos, não deixa dúvidas de que tal medida impacta negativamente o planejamento e a execução dos projetos e atividades finalísticas conduzidas no âmbito de cada Pasta.

Diante dessa situação, apresentamos o presente requerimento com a finalidade trazer para o Congresso Nacional informações a serem obtidas diretamente dos administradores públicos responsáveis pela gestão e pelos resultados de cada órgão setorial sobre as conseqüências do contingenciamento realizado no corrente exercício, com enfoque na atividade fim de cada órgão.



Assim, Senhor Presidente, solicitamos o encaminhamento a esta Casa, pelo Ministro da Pasta acima mencionada, de informações relativamente ao contingenciamento imposto pelos Decretos nºs 5.379/2005, 5.463/2005, 5.516/2005 e 5.553/2005, da seguinte forma:

- a) Informar os programas e respectivas ações mais afetados pelas limitações orçamentárias e financeiras em 2005. Indicar as metas e respectivos produtos inicialmente previstos e sua revisão diante dos resultados até o momento obtidos;
- b) Informar os efeitos dos contingenciamentos na execução das despesas destinadas à conservação do patrimônio público;
- c) Informar os principais efeitos adversos para o órgão decorrentes das limitações orçamentárias e financeiras, notadamente no que diz respeito a eventuais aumentos de custo pelo retardamento da execução de despesas.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2005.

Deputado PAUDERNEY AVELINO

